

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 176, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Conselheiras(os/es) para
composição da Comissão de
Ética do Conselho Regional de Psicologia 8ª
Região.

A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região o Conselheiro Psic. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066), a Cons. Psic. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) e a Cons. Psic. Fabiola Regina Ortega (CRP-08/17317).

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida pelo Conselheiro Psic. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066).

Artigo 3º - O prazo de validade deste instrumento vence em 25/09/2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

Psic. Griziele Martins Feitosa

CRP-08/09153

Conselheira Presidenta

Cientes:

Psic. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066)

Psic. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915)



Documento assinado eletronicamente por **Griziele Martins Feitosa, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ortega, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0742044** e o código CRC **79E5CAE0**.
